

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.802, DE 2009

Aprova a Programação Monetária relativa ao 3º trimestre de 2009.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado JURANDIL JUAREZ

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 1.802/09, oriundo do Senado Federal, aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2009, nos termos da Mensagem Presidencial nº 109, de 2009 (nº 510, de 2009, na origem). A proposição em pauta resultou de parecer favorável da douta Comissão de Assuntos Econômicos daquela Casa, à vista da documentação pertinente encaminhada pelo Executivo, nos termos do art. 6º, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.069, de 29/06/95.

De acordo com a programação monetária para o terceiro trimestre de 2009 aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, a programação dos agregados monetários no período considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente tanto com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação, quanto com as alterações recentemente registradas na estrutura das alíquotas dos depósitos compulsórios. A Tabela 1, a seguir, apresenta as faixas projetadas para os agregados monetários ao final do terceiro trimestre de 2009. Os agregados lá referidos correspondem às seguintes definições:

M1: Papel-moeda em poder do público + depósitos à vista nos bancos

Base monetária restrita: Papel-moeda emitido + reservas bancárias

Base monetária ampliada: Base monetária + Depósitos compulsórios em espécie + Estoque de títulos públicos federais fora do Banco Central

M4: M1 + Saldos de FAF, FIF-CP e FRP-CP + Estoque de títulos públicos federais em poder do público + Estoque de títulos estaduais e municipais em poder do público + Depósitos de poupança + Estoque de títulos privados

TABELA 1 - Programação monetária para o terceiro trimestre de 2009

AGREGADO MONETÁRIO	Saldo em setembro de 2009 (R\$ bilhões)
M1 ^{/1}	189,4 – 222,3
Base monetária restrita ^{/1}	117,6 – 159,1
Base monetária ampliada ^{/2}	1.750,2 – 2.054,6
M4 ^{/2}	2.039,5 – 2.759,3

FONTE: Banco Central

NOTAS: /1 Médias dos saldos dos dias úteis do mês

/2 Saldos ao fim do período

Os dados acima implicam, de acordo com a documentação enviada pelo Executivo ao Senado Federal, um crescimento da média mensal dos saldos diários do agregado M1 de 6,4% entre setembro de 2008 e setembro de 2009. Estima-se, no mesmo período, uma expansão de 0,6% para a média mensal dos saldos diários da base monetária no conceito restrito. Com respeito à base monetária ampliada, as projeções indicam elevação de 8,1% para o saldo ao final de setembro de 2009, quando comparado ao de setembro de 2008. Por fim, espera-se um saldo de M4 ao final de setembro de 2009 superior em 11,6% ao verificado um ano antes.

No que se refere à execução da política monetária no bimestre abril-maio de 2009, a documentação enviada pelo Executivo ressalta que os saldos de M1, da base monetária restrita, da base monetária ampliada e de M4 observados ao final do período conformaram-se às metas previstas pela programação monetária aprovada para o segundo trimestre de 2009. A documentação enviada pelo Executivo informa, ainda, que em abril de 2009 o

Comitê de Política Monetária – Copom decidiu reduzir a taxa Selic para 10,25% a.a, sem viés, visando a ampliar o processo de distensão monetária. Em junho de 2009, o Copom optou por reduzir esta taxa para 9,25% a.a, sem viés, tendo em vista os sinais de arrefecimento do ritmo de atividade econômica e as perspectivas de evolução do IPCA dentro das metas previstas.

Dentre outras informações prestadas pelo Executivo, destaca-se a retração do PIB do País, conforme as Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, à taxa de 1,8% no primeiro trimestre de 2009, refletindo a ocorrência de resultados negativos em todos os componentes do produto, à exceção do setor de serviços. Em particular a indústria recuou 9,3% e a agricultura 1,6% em relação ao primeiro trimestre de 2008, enquanto o setor de serviços assinalou expansão de 1,7% no mesmo período.

Apontou-se, também, que no trimestre encerrado em maio, o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da FGV, variou -0,62% ante -0,55% no trimestre finalizado em fevereiro. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por seu turno, aumentou 1,15% no trimestre encerrado em maio, contra 1,32% naquele finalizado em fevereiro, refletindo de maneira geral, desaceleração nos preços da economia como um todo. De outra parte, a taxa de desemprego aberto apurada pela Pesquisa Mensal de Emprego – PME atingiu 8,8% na média do trimestre encerrado em abril, ante 7,5% naquele finalizado em janeiro.

Por seu turno, o superávit primário do setor público não financeiro, excluídas as empresas do Grupo Petrobrás, totalizou R\$ 30 bilhões no primeiro quadrimestre de 2009, representando 3,09% do PIB, uma redução de R\$ 32,5 bilhões em relação ao valor registrado em igual período no ano anterior, que equivalia a 6,88% do PIB. Quanto à dívida líquida do setor público, seu saldo atingiu R\$ 1.214,8 bilhões em abril de 2009, equivalentes a 41,5% do PIB. Já as Necessidades de Financiamento do Setor Público não financeiro – NFSP, que abrangem o resultado primário e os juros nominais apropriados, que totalizaram R\$ 50,9 bilhões nos quatro primeiros meses do ano, chegaram à casa do R\$ 20,9 bilhões nesse período, uma reversão equivalente a 3,11% do PIB em relação a igual período de 2008.

A demonstração proveniente do Executivo ressalta, ademais, a existência de um déficit do balanço de pagamentos em transações correntes de US\$ 28,3 bilhões em dezembro de 2008, que vem, no entanto,

passando por trajetória de reversão, o que foi evidenciado no déficit de US\$ 4,9 bilhões assinalado no primeiro quadrimestre de 2009, ante US\$ 13,3 bilhões em igual período do ano anterior.. Já o influxo líquido de investimentos estrangeiros diretos chegou a US\$ 8,8 bilhões no primeiro quadrimestre de 2009, contra US\$ 12,7 bilhões nos quatro primeiros meses de 2008. Por seu turno, ao final de maio de 2009, o saldo das reservas internacionais atingiu US\$ 208,4 bilhões.

O projeto em pauta foi encaminhado pelo Senado Federal, onde tramitou como Projeto de Decreto Legislativo nº 612/09, à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 1.806/09 (SF). A proposição foi distribuída, pela ordem, às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação, inclusive para exame de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime de prioridade. Em 24/09/09, recebemos a honrosa missão de relatar este projeto.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise reflete precisamente a complexidade da formulação e execução da política monetária e a necessidade de alteração da atual sistemática de exame da matéria pelo Congresso Nacional.

Com efeito, a programação monetária para o terceiro trimestre de 2009 foi elaborada no momento crucial em que os efeitos da crise financeira mundial se manifestavam com maior intensidade na economia brasileira. Retração forte do produto, principalmente o industrial, a adoção de políticas anticíclicas com forte peso no gasto público, desaceleração da inflação em razão do processo recessivo, crescimento da dívida pública constituíam um cenário que induzia uma política monetária mais flexível, abrindo espaço para uma redução mais acentuada das taxas de juros.

Claramente, a política monetária construída para o segundo semestre de 2009 passou a se referir a um mundo que já não mais existia. Com efeito, a evolução dos agregados econômicos observada até maio passado – resumida no Relatório – parece dizer respeito a um outro país. De fato, todos sabemos o quanto tudo mudou de lá para cá. A pronta mudança nos rumos da política econômica do País em resposta aos primeiros efeitos da crise permitiu acelerar a adaptação de nossa economia ao novo ambiente e fez diminuir os custos desse ajuste. Parte integrante dessa estratégia, a política monetária sofreu importante inflexão a partir daí, tendo-se inaugurado um ciclo de afrouxamento da oferta de moeda, que teve seu reflexo na meta vigente para a taxa Selic, que chegou a seus valores mais baixos da história. Não obstante, no momento atual o cenário já é outro, estima-se elevação de juros em razão de um aquecimento da economia e os temores de que a inflação possa se acelerar e fugir das metas previstas.

Em suma, estamos a tecer considerações sobre uma programação monetária que não mais retrata os acontecimentos do mundo real. Aliás, ainda que não tivéssemos enfrentado a crise, pouco sentido haveria em nos debruçarmos sobre metas de expansão de agregados monetários em um regime de metas para a inflação, situação em que a trajetória desses agregados passa a ser endógena. A contribuir para a inadequação desta sistemática, a completa impossibilidade de que o Legislativo pudesse concluir sua apreciação da matéria nos prazos fixados pela Lei nº 9.069/95, aspecto ratificado a cada trimestre nesta mesma Comissão.

Resta-nos, assim, infelizmente, pouco mais do que cancelar a decisão tomada pelo Poder Executivo.

Portanto, a bem da formalidade legislativa, votamos pela **aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.802, de 2009.**

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado JURANDIL JUAREZ

Relator

